EDITAL Nº 013/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU,* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Sorriso, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período de **24 de maio a 05 de junho de 2018** estarão abertas as inscrições, para o Processo Seletivo, **para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu,* em nível de Especialização em Educação Ambiental.**

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos(as) para provimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu,* em nível de Especialização em Educação Ambiental do Instituto Federal de Mato Grosso, *Campus* Sorriso.

2.2 O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT *Campus* Sorriso.

2.3 Os candidatos(as) serão selecionados(as) por meio de prova escrita, realizada presencialmente, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

3. DO CURSO

3.1 Objetivo Geral: Contribuir para a formação continuada e interdisciplinar visando a adoção de práticas compatíveis com o uso racional dos recursos naturais e com o desenvolvimento local por meio da promoção da Educação Ambiental.

3.2 Objetivos Específicos:

- Promover a melhoria da qualificação profissional visando práticas compatíveis com o uso racional dos recursos naturais e com o desenvolvimento local;
- Fomentar a formação do professor crítico e reflexivo, capaz de contribuir para a formação de sujeitos socioambientalmente responsáveis;
- Possibilitar aos educadores maior aprofundamento na área ambiental a fim de capacitá-los a promover a conscientização ambiental e ecológica nas escolas;
- Pesquisar formas alternativas de utilização sustentável dos recursos naturais e viabilizar a sua aplicação;
- Produzir conhecimentos sobre a realidade socioambiental e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- Oferecer suporte científico para a formulação e aplicação de políticas ambientais sustentáveis;
- Oportunizar o contato com diferentes metodologias de ação no âmbito da Educação Ambiental;
- Fomentar a elaboração de projetos de intervenção em Educação Ambiental;
- Discutir o campo de conhecimento teórico-conceitual, metodológico, prático e aplicado da Educação Ambiental;
- Formar profissionais para o planejamento e a gestão de práticas que visem a redução dos impactos ambientais.

3.3 Matriz Curricular:

1º EIXO TEMÁTICAS INTRODUTÓRIAS	2º EIXO FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	3º EIXO DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
Tecnologias da Informação e Comunicação: 15h	Metodologia de ação em Educação Ambiental: 30h	Gestão dos recursos naturais (solo, ar, água e instrumentos de gestão ambiental): 30h

Marketing verde: 30h	Currículo e Educação Ambiental: 30h	Gestão dos resíduos: 30h
Ecologia e Biodiversidade: 30h	Panorama da Educação Ambiental no Brasil: 15h	Gestão de áreas protegidas: 30h
Metodologia Científica: 30h	Epistemologia Ambiental: 15h	Agroecologia: 30 h
Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente: 30 h	Saúde e Meio Ambiente: 15h	-
135 h	105 h	120 h
Disciplinas		360 horas
Elaboração do TCC		75 horas
TOTAL		435 horas

3.4 Carga Horária: 435 horas

3.5 Período e Local das Aulas: Aulas quinzenais, sempre nas sextas-feiras das 18 às 22 horas e nos sábados das 7 às 12 horas e das 13 às 19 horas, no IFMT *Campus* Sorriso.

3.6 Investimento: O curso é gratuito, não possuindo mensalidades ou taxa de matrícula. Será cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

3.7 Vagas: São ofertadas 50 vagas para ingresso no curso para o 1º semestre de 2018.

3.7.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos(as) provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece 10% do número total de vagas, ou seja, 05 (cinco) vagas deste Processo Seletivo.

3.7.2 Os(as) candidatos(as) que se enquadram nos termos do **subitem 3.7.1** deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo VI) preenchido e assinado acompanhado de documentação solicitada neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT <http://selecao.ifmt.edu.br/>, contém as informações necessárias para o processo de seleção dos candidatos(as) e **ao inscrever-se, o candidato(a) assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.**

4.1.1 As inscrições terão início no dia 24 de maio de 2018 e encerrar-se-ão no dia 05 de junho de 2018. O(a) candidato(a) deverá preencher, eletrônica e ***corretamente***, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) decida alterar alguma informação no formulário, deverá realizá-la antes de gerar o boleto bancário da taxa de inscrição, neste caso, terá validade a última inscrição realizada.

4.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição *online*, o candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.2. Do pagamento da taxa

4.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de junho de 2018**, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

4.2.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado, preferencialmente, no Banco do Brasil e somente em dinheiro. Não serão aceitos pagamentos por agendamento de

título de cobrança, de conta por envelope, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra modalidade de pagamento que não seja em espécie.

4.2.3 Somente será aceito como comprovante de pagamento do boleto bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não será aceito em hipótese alguma, **cópia do comprovante de pagamento.**

4.2.4 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição. O(a) candidato(a) deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição.

4.2.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do(a) candidato(a) nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário, isto é, dia 06 de junho de 2018**.

4.3 Da documentação

4.3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

4.3.2 Caso o(a) candidato(a) **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo de seleção, deverá protocolizar até às 17 horas do dia 05 de junho de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus* Sorriso, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

4.3.3 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

4.4 Do Atendimento Diferenciado

4.4.1 A pessoa com deficiência ou que necessitar de atendimento diferenciado para o dia da prova, deverá preencher o formulário **(ANEXO VII),** protocolizar até às 17 horas do dia 05 de junho de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus* Sorriso, além dos documentos exigidos no subitem **4.3.1:**

a) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso de pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;
b) requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova (conforme formulário anexo VII).

4.4.2 Ao candidato(a) com deficiência e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no **subitem 4.4.1** não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

4.4.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.4 O(a) candidato(a) com deficiência e/ou problemas de saúde que o impossibilitem a transcrição do Texto Dissertativo para a folha definitiva, poderá solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-lo, respeitando o prazo e documentação estabelecidos no **subitem 4.4.1**. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por

eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato(a) conferir a transcrição feita. Por isso, não aceitará do(a) candidato(a) nenhuma alegação posterior.

4.4.5 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento **(conforme estipulado no subitem 4.4.1)** especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo.

4.4.6 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.4.7 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.4.8 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

4.5 Das vagas destinadas as Ações Afirmativas

4.5.1 Para concorrer à vaga destinada às Ações Afirmativas (conforme **subitem 3.7.1)** o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o **Anexo VI** constante neste Edital, juntamente com cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, protocolizar impreterivelmente, até às 17 horas do dia 05 de junho de 2018, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus* Sorriso.

4.5.2 No caso de pessoas com deficiência, além dos documentos mencionados no **subitem 4.5.1,** protocolizar cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do(a) candidato(a), atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5.3 O(a) candidato(a) que não protocolizar a documentação comprobatória, não será considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 3.7.1 deste Edital.

4.5.4 O(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos(as).

4.5.5 O(a) candidato(a), além do rito de inscrição detalhado neste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) vigente.

4.5.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Do benefício da isenção da taxa de inscrição

5.1.1. O **IFMT** oferecerá o **benefício da isenção da taxa de inscrição** aos candidatos. Os interessados em concorrer às vagas deverão apresentar o requerimento de isenção (Anexo V) devidamente preenchido por meio de processo protocolizado na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE) do IFMT *Campus* Sorriso, no período de **24 a 30 de maio de 2018**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 Da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.2.1. A solicitação de **isenção de pagamento da taxa de inscrição** poderá ser feita por aqueles que atendem aos **requisitos** da legislação vigente, e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que afirma que fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a)

candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

5.3 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar os requisitos apontados **no subitem 5.2.1,** e protocolizar os documentos listados abaixo:

a) formulário de pedido de isenção **(Anexo V)** totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo(a) candidato(a);

b) fotocópia do RG e do CPF.

c) cópia do boleto bancário que comprova o preenchimento do formulário de inscrição.

5.4 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção e a divulgação dos processos deferidos e indeferidos ocorrerá no dia 04 de junho de 2018, no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.edu.br.

5.5 O (A) candidato (a), que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo de seleção, **se pagar o boleto bancário no período previsto para a inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos.**

5.6 Da confirmação da Inscrição

5.6.1. No dia 08 de junho de 2018, o IFMT disponibilizará para os(as) candidatos(as) a confirmação da inscrição contendo nome e número de inscrição no endereço eletrônico http://selecao.ifmt.br.

5.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 Dos critérios de seleção

6.1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT/*Campus* Sorriso, a qual será responsável também pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção.

6.1.2 A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova Escrita com caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Da prova escrita

6.2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por um Texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 30 e no máximo 50 linhas, com base na bibliografia indicada no Anexo II.

6.2.2 O texto elaborado pelo(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios constantes no Anexo III.

6.2.3 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.4 A Prova Escrita terá a duração de 2 (duas) horas e ocorrerá no dia 11 de junho de 2018, das 19h às 21h, no IFMT/*Campus* Sorriso, situado no situado na Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP: 78890-000.

6.2.5 O(A) candidato(a) deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início. Após o início da Prova, nenhum candidato (a) poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido (a) de realizá-la.

6.2.6 Cada candidato (a) deverá portar, por ocasião da realização da Prova, o seguinte material:

a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.7 Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a); proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) afastar-se do local da Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um membro da Comissão de Seleção;

c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a reserva de vagas para as Ações Afirmativas.

7.2 Para fins de classificação considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os (as) candidatos (as) classificados (as) em primeira chamada e seus respectivos suplentes.

7.3 Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no sítio eletrônico institucional <http://selecao.ifmt.br>.

7.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do Anexo I deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso para as fases desse Processo Seletivo, em formulário próprio (Anexo IV) **devidamente fundamentado**, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

8.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IFMT/*Campus* Sorriso e constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4 Os resultados das interposições de recursos serão divulgados seguindo o cronograma deste Edital (Anexo I).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Após a publicação do resultado final, o (a) candidato (a) deverá realizar a matrícula, no IFMT *Campus* Sorriso, no período descrito no cronograma deste Edital (Anexo I), e no horário de funcionamento da Secretaria Geral de Documentação Escolar, das 08h00min às 17h00min.

9.2. As matrículas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) atenderão as determinações legais vigentes.

9.3. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do Currículo *Lattes* (modelo Plataforma *Lattes*/CNPq) atualizado;

b) cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição), acompanhado do original;

c) cópia do Histórico Acadêmico do Ensino Superior, acompanhado do original;

d) comprovante de residência;

e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou cartório eleitoral.

f) cópia do CPF e RG, acompanhado do original;

g) comprovante de reservista (para candidatos do sexo masculino), acompanhado do original;

i) duas fotos 3X4 recentes.

9.4 Os candidatos (as) aprovados na reserva de vagas para (Ações Afirmativas), também deverão apresentas os seguintes documentos:

a) No caso de pessoas com deficiência, apresentar Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do(a) candidato(a) e desde que

tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

b) Para candidatos(as) as vagas reservadas de pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar a Autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);

9.5 Em caso de candidato(a) estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar e diploma de graduação revalidado por IES brasileira, conforme legislação vigente - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (cópias autenticadas em cartório ou apresentação dos originais para autenticação administrativa).

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

9.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado para matrícula e/ou a não apresentação dos documentos originais obrigatórios para conferência e autenticação, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu,* em nível de Especialização em Educação Ambiental do IFMT *Campus* Sorriso.

10.2 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Para o funcionamento de uma turma do curso no *Campus* deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

10.4 O Departamento de Ensino do IFMT *Campus* Sorriso divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no sítio eletrônico institucional, por meio de Edital.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no primeiro semestre de 2018.

10.7 As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto na proposta pedagógica do Curso, com encontros presenciais que ocorrerão nos turnos mencionados no Anexo VIII, de acordo com o horário de funcionamento do IFMT *Campus* Sorriso.

10.8 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) e dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

10.10 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

10.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção, em parceria com a Equipe Pedagógica, Direção de Ensino e Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFMT *Campus* Sorriso.

_____

Claudir von Dentz
Diretor Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Publicação do Edital	23/05/2018
Período de inscrições	24/05 a 05/06/2018
Prazo para solicitar isenção de taxa	24/05 a 30/05/2018
Relação dos beneficiados com isenção	04/06/2018
Último prazo para pagamento de inscrição	06/06/2018
Lista de candidatos inscritos	08/06/2018
Prova Dissertativa	11/06/2018 (Segunda-feira)
Lista Preliminar de candidatos Aprovados/classificados	14/06/2018
Prazo para interposição de recursos referente à Lista preliminar de candidatos Aprovados/classificados	15/06/2018
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo (lista de aprovados e classificados)	18/06/2018
Matrícula dos candidatos aprovados	19/06 a 22/06/2018
Divulgação da Segunda Chamada de Candidatos Classificados	25/06/2018
Período de Matrícula 2ª Chamada	26/06 a 28/06/2018
Previsão de Início das Aulas	03/08/2018

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO

GUIMARÃES, Mauro. **Por uma Educação Ambiental Crítica na Sociedade Atual**. Revista Margens Interdisciplinar, Abaetetuba, PA, v. 7, n. 9, p. 11-22, ago. 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/2767/2898> Acesso em: 22 maio 2018.

LEFF, Enrique. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. In: LEFF, Enrique. **Saber Ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 236-252.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. **Premissas teóricas para uma educação ambiental transformadora**. Revista Ambiente e Educação, Rio Grande, RS, v. 8, n. 1, p. 37-54, 2003. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/897>. Acesso em: 22 maio 2018.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Pontuação
a) Adequação discursiva (a dissertação está escrita de acordo com a questão proposta).	0 a 20 pontos
b) Compreensão e citação da bibliografia acadêmica indicada no edital.	0 a 20 pontos
c) Adequação linguística (sistematização e articulação das ideias, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa).	0 a 20 pontos
d) Capacidade argumentativa e consistência dos argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 a 20 pontos
e) Convenções da escrita (domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa).	0 a 20 pontos

TOTAL 100 pontos

ANEXO IV

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Ambiental

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do IFMT/*Campus* Sorriso

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nos termos do Edital nº 013/2018 referente ao Processo Seletivo Classificatório, destinadas ao preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização em Educação Ambiental – IFMT/*Campus* Sorriso, venho por meio deste requerer revisão do resultado da seguinte etapa: _____

Justificativa:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____ ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Local e Data: _____-_____, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Ambiental

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de (pai) _____ e de (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, venho requerer a Comissão de Seleção a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2018, com base na documentação descrita abaixo (anexar a documentação a esse formulário).

(__) Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal.

(__) Comprovante de renda familiar atualizado, não superior a 03 (três) salários mínimos.

A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados levará ao **INDEFERIMENTO** da solicitação.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local e Data: _____-___, _____ de _____ de 2018.

PARA USO DO IFMT		
RESULTADO:	**(__) DEFERIDO**	**(__) INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: _____ _____ _____ _____ _		

ANEXO VI

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Ambiental

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas com deficiência-PcD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/_____/_____, no município de _____, estado _____, filho de (pai) _____ e de (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

(__) negro(a) – preto(a) ou pardo(a);

(__) quilombola – Comunidade/Associação _____

(__) indígena – Etnia _____

(__) PcD – Especificar _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Local e Data: _____-___, _____ de _____ de 2018.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
Campus Sorriso

ANEXO VII

Programa Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Ambiental

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Expedidor**	
CPF		**Fone**	**( )**
Curso Pretendido			
Nº de Inscrição			
E-mail			

Conforme **item 4.4 do Edital nº 013/2018**, e disposto no § 1º do Art. 27 do Decreto 3298/99, solicito:

( ) Prova Ampliada para fonte tamanho 16
( ) Auxilio de fiscal Ledor
( ) Autorização da uso de aparelho auditivo
( ) Acesso facilitado
( ) Sala de andar térreo
( ) Tempo adicional de uma hora
( ) Intérprete de Libras
( ) Espaço reservado para amamentação

Descrever o atendimento diferenciado:

_____
_____
_____
_____

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DODUMENTOS ANEXOS	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) Requerente

ANEXO VIII

ENDEREÇO, TURNO DO CURSO E HORÁRIO DO IFMT *CAMPUS* SORRISO.

Endereço: Av. dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara, Sorriso - MT, CEP: 78890-000.

Telefone: (66) 3545 3700 (66) 3545 3707

E-mail: coordenacao.pesquisa@srs.ifmt.edu.br

Turno do curso: Sextas-Feiras, noturno e Sábados, matutino e vespertino.

Horário de Funcionamento do Setor de Secretaria Geral de Registros Acadêmicos: Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 17h00min.